



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/24963

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2024/00188, 28/05/24 - TRF2.
Assunto: Licitação

Cuida-se da contratação do especialista externo Dr. Marcelo Nalesso Salmaso, para ministrar palestras no Curso "Formação Básica (Módulo I) de facilitadores em Justiça Restaurativa", com os temas: "Essência comunitária da construção da Justiça Restaurativa e Participação Comunitária nas Práticas Restaurativas" e "Referências normativas sobre Justiça Restaurativa", nos dias 10 e 12 de junho de 2024, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Registre-se que a referida ação educacional integra o Plano Anual de Capacitação do exercício de 2024, conforme informado na TRF2-SEC-2024/00179.

Consta no TRF2-DES-2024/23089 manifestação do Diretor da SGP aprovando a solicitação e informando que o valor da despesa está em conformidade com o disposto na Resolução nº 26/2006 deste TRF.

A Assessoria Jurídica, manifestando-se no TRF2-PAR-2024/00575, opinou pela contratação direta do profissional supracitado, por entender que restou caracterizada sua especialização e a conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes. Na oportunidade, ressaltou o currículo do docente, constante do TRF2-CAP-2024/14099, comprovando sua experiência e especialização.

O valor total da despesa é de R\$ 1.440,00, já acrescido da contribuição previdenciária, havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (TRF2-DES-2024/23229).

Cabe destacar que a documentação necessária à contratação encontra-se juntada aos autos, conforme documentos a seguir: TRF2-CAP-2024/14091, TRF2-CAP-2024/14097, TRF2-CAP-2024/14098, TRF2-CAP-2024/14099, TRF2-CAP-2024/14313, TRF2-CAP-2024/15110 e TRF2-CAP-2024/15326.

Considerando o exposto e o TRF2-PAR-2024/00575 da AJUR, AUTORIZO a contratação direta do instrutor Dr. Marcelo Nalesso Salmaso, para ministrar as palestras objeto dos autos, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o providenciar o empenhamento necessário à realização da despesa.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2024.

Classif. documental

30.01.01.03





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO
- assinado eletronicamente -
PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral

